



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág.28

**ATA Nº 008/2020 – SESSÃO VIRTUAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2020** – Às dezenove horas do dia

oito de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se extraordinariamente virtualmente através do aplicativo whatsapp os Vereadores da Câmara Municipal de Ipê – RS, Oitava Legislatura, sob a Presidência da Vereadora Rosane Pereira de Souza, Secretária da Mesa Diretora Vereadora Gislaiane Ziliotto, e com a presença confirmada através de mensagem de voz dos Vereadores Alecir Benetti, Cassiano de Zorzi Caon, Ivar Guerra, Luiz Carlos Scapinelli, Paulo Roberto Agustini Valdir Pereira Bueno e Valter Luiz Parizotto. A Presidente da Câmara, Vereadora Rosane Pereira de Souza, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão virtual. A presente sessão foi convocada pela Presidência da Casa, por solicitação do Senhor Prefeito Municipal, o qual encaminhou um projeto de lei para apreciação, passou-se para a **ORDEM DO DIA** – Projeto de Lei nº 010/2020, de origem do Poder Executivo, o qual “Reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 1.300 de 1º de abril de 2020, autoriza a prorrogação de vencimentos de dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020, e dá outras providências”. Por solicitação da Senhora Presidente, a Secretária da Mesa Diretora, Vereadora Gislaiane Ziliotto, procedeu a leitura do referido Projeto de Lei. Após, o Vereador Cassiano de Zorzi Caon, Secretário/Relator da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final, Orçamento, Finanças e Saúde apresentou o parecer da Comissão: **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL, ORÇAMENTO, FINANÇAS E SAÚDE.PARECER Nº 012/2020** Projeto de Lei nº 010/2020 **INICIATIVA – Poder Executivo. EMENTA** – “Reconhece a calamidade pública municipal, convalida as medidas disciplinadas no Decreto Municipal nº 1.300 de 1º de abril de 2020, autoriza a prorrogação de vencimentos de dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020, e dá outras providências”. O Projeto de Lei ora apresentado, em regime de urgência, tem o escopo de dar conhecimento oficial à Casa Legislativa das medidas de prevenção ao

*“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”.*



CÂMARA DE VEREADORES  
**MUNICÍPIO DE IPÊ**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Pág.29

contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Ipê, requerendo a convalidação das medidas disciplinadas no Decreto nº 1.300 emitido pelo Poder Executivo. Além disso, o projeto visa obter autorização legislativa para autorizar a prorrogação de vencimentos de dívidas de natureza tributárias e não tributárias do exercício de 2020, justificando o fato de que diante da situação de calamidade pública decretada resta evidente que os munícipes, neste momento, passam por situações de instabilidade financeira. Após a devida análise, os membros da comissão entendem que o Projeto de Lei nº 010/2020 não apresenta nenhum vício de ordem formal ou material, sendo, portanto, constitucional. Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, opinamos pela constitucionalidade do Projeto de Lei nº 010/2020, seguindo para consideração do Plenário. Este é o Parecer. Sala das Comissões, em 08 de abril de 2020. Ver<sup>a</sup> Gislaine Ziliotto Presidente da Comissão, Ver. Valdir Pereira Bueno Vice-Presidente, Ver. Cassiano de Zorzi Caon Secretário relator. A Senhora Presidente abriu o espaço para discussão do Projeto de Lei nº 010/2020. Foi dada a palavra ao líder do Governo Vereador Ivar Guerra em seguida aos demais vereadores. Encerrada a fase de discussão, passou-se para o processo de votação, a qual deu-se nominalmente via áudio no whatsapp sendo o Projeto de Lei nº 010/2020 aprovado por unanimidade pelos Senhores Vereadores. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, a Senhora Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária virtual. O tempo de gravação da presente sessão, na sua íntegra, conforme dispõe a Resolução Legislativa nº 003/2014 foi de 00:31 (trinta e um minutos), sendo lavrada a presente Ata, a qual após lida e aprovada pelos Senhores Vereadores, irá pela Presidente e Secretária assinada.

-----  
Ver<sup>a</sup> Rosane Pereira de Souza

Presidente em exercício

-----  
Ver<sup>a</sup>. Gislaine Ziliotto

Secretária

*"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".*